



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 409 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza o Poder Executivo  
doar terreno do patrimônio  
municipal, para o fim que  
menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer do  
ação à Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - STBS, de um  
terreno medindo 1.200 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimen-  
sões:

NORTE: com terreno pertencente à Prefeitura Municipal,  
com 40 metros;

SUL: com terreno pertencente à Prefeitura Municipal,  
com 40 metros;

LESTE: com a Rua dos Janduis, com 30 metros;

OESTE: com terreno pertencente ao Sr. José Tomaz de A-  
quino, com 30 metros.

Art. 2º - A doação do terreno a que se refere o artigo  
anterior, destina-se à construção de uma Lavanderia Pública na  
Zona Urbana da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, em 29 de agosto de 1983

*Manoel Maurício de Medeiros*  
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

- PREFEITO -

*Antônia Pires Galvão de Góes*  
Antônia Pires Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração